

# Previdência Complementar e a sua obrigatoriedade e alternativas de adesão a entidades fechadas

Secretaria de Previdência  
Subsecretaria de Previdência Complementar  
14 de outubro de 2020



SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



[www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)



**Previdência Complementar nos Municípios:  
Obrigatoriedade Constitucional**



**Opções e Orientações aos  
Entes Federativos para Instituição do RPC**

O Regime de Previdência Complementar passa a ser obrigatório

O desenvolvimento da previdência complementar do servidor público no Brasil pode ser dividido em **três etapas**:

Fase 1

1998 – 2003

- **Estabelecimento dos marcos legais** do Regime de Previdência Complementar e do Regime Próprio de Previdência Social.
- **Emenda 20/1998**
- **Emenda 41/2003**

Fase 2

2007 - 2019

- **Implantação de fato do RPC na União e em alguns poucos Estados e Municípios**
- **Entidades Fechadas de Natureza Pública**
- **Facultativo**

Fase 3

2019...

- **Torna obrigatória** a implantação do RPC em todos os Entes da Federação e
- **Autoriza as EFPC e as EAPC a gerirem planos de servidores públicos.**
- **Emenda 103/2019**

# O Regime de Previdência Complementar passa a ser obrigatório



## Enenda 103/19 – Alterações no art. 40 da CF

- Torna obrigatória a implantação da Previdência Complementar

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **desde que instituíam** regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que



**Art. 40.**  
**Antes da Enenda 103/2019**

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **instituirão**, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que



**Art. 40.**  
**Redação EC 103/2019**

# O Regime de Previdência Complementar passa a ser obrigatório



## Emenda 103/19 – Alterações no Art. 40 da CF

- Implantação por intermédio de *entidades fechadas e abertas* de previdência complementar

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por Lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, **por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública,** e de natureza privada, a ser oferecida aos respectivos



**Art. 40.**

**Antes da Emenda 103/2019**

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 **e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.**



**Art. 40.**

**Redação EC 103/2019**

# O Regime de Previdência Complementar passa a ser obrigatório

## EM RESUMO:

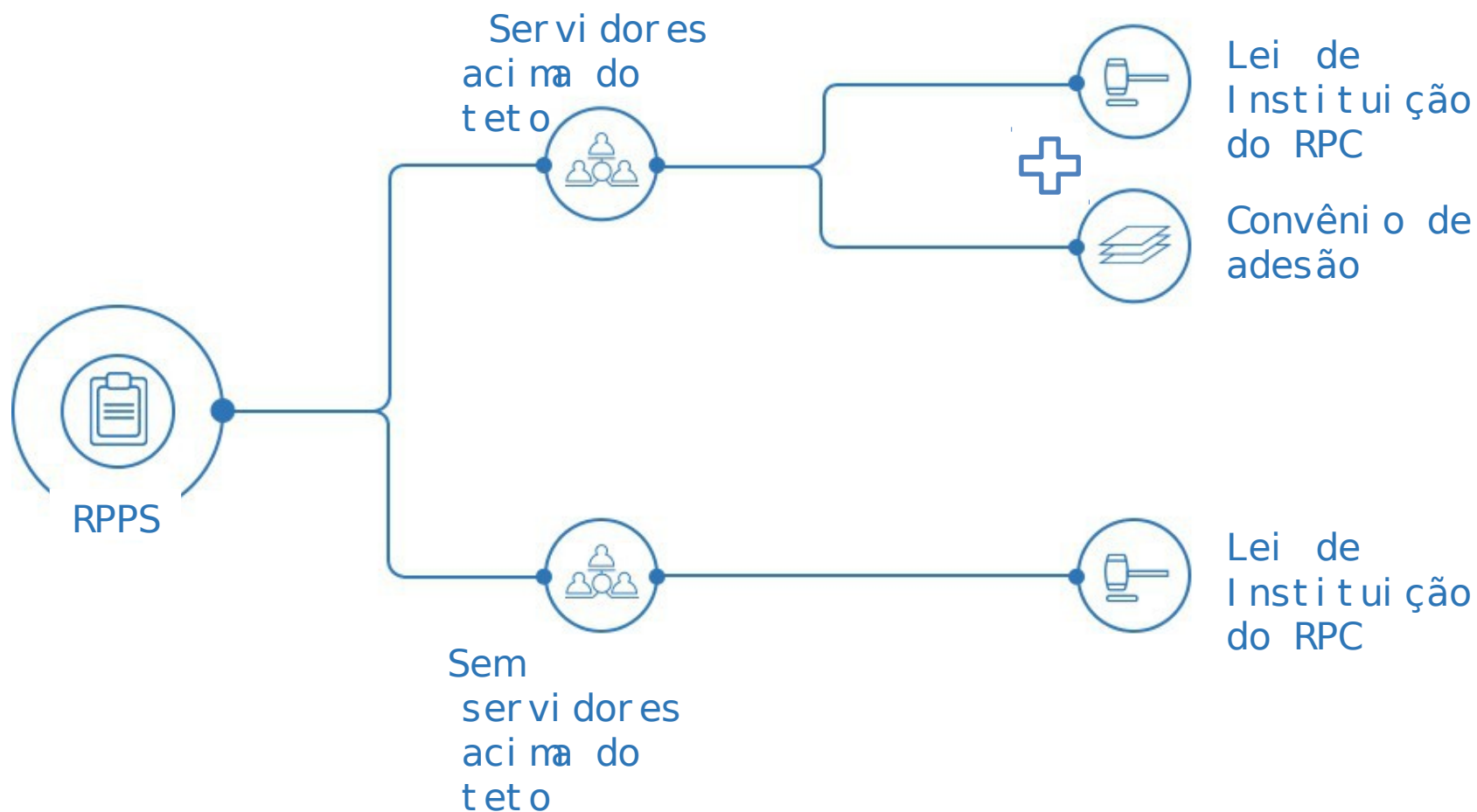
Propostas	Antes da EC 103/19	Texto Aprovado – EC 103/19
RPC para RPPS	Facultativo	<b>Obrigatório</b> para todos os Entes com RPPS
Prazo para criação	-	Máximo de 2 anos - <b>13.11.2021</b>
Quem pode administrar	Entidade Fechada de Natureza Pública	Entidade Fechada e Entidade Aberta

\* Necessidade de Lei Complementar para EAPC administrar plano de benefício.

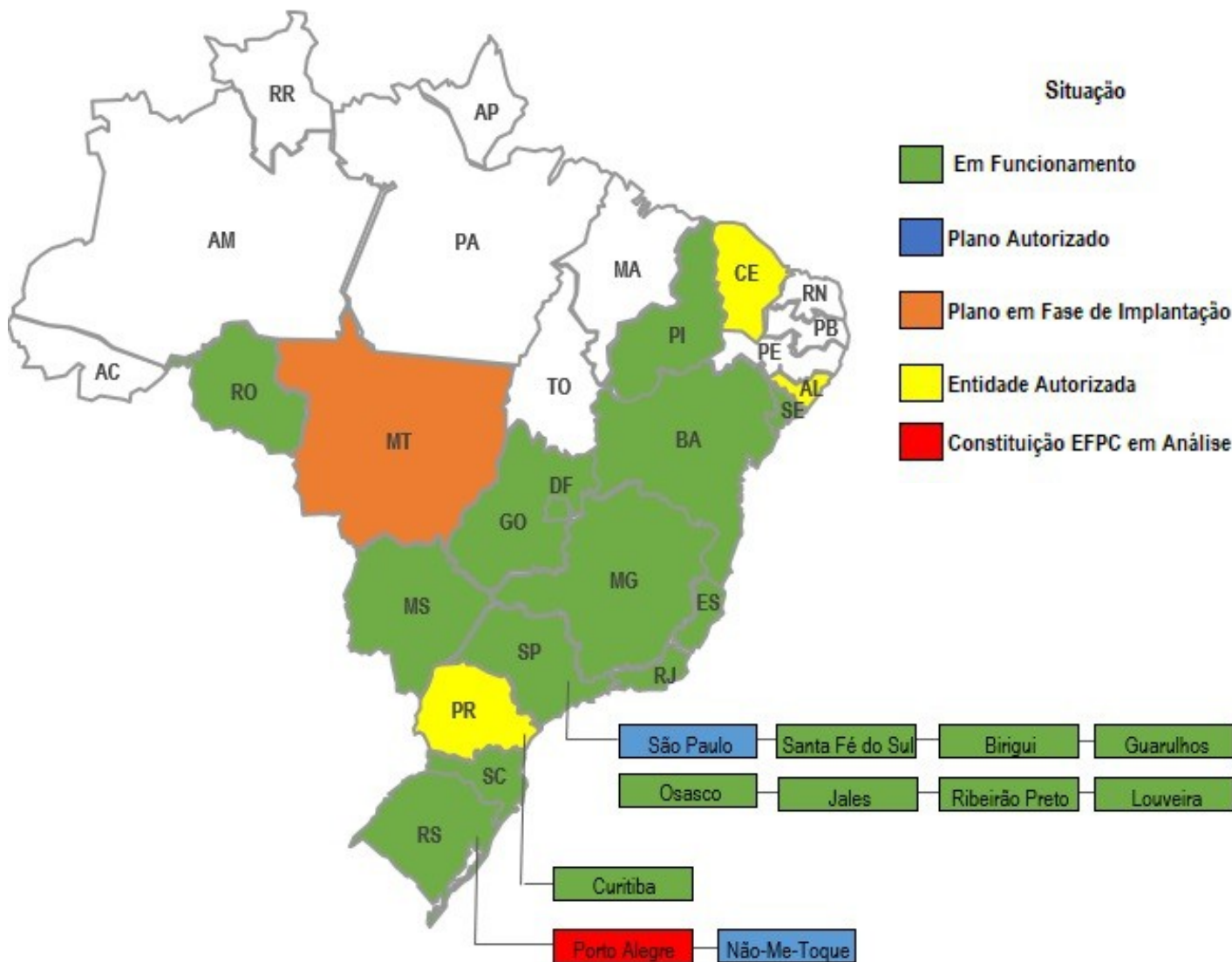
- FIQUE ATENTO: O Regime de Previdência Complementar somente se aplicará aos servidores que ingressarem a partir da sua vigência.**

São todos os Entes que têm que implementar o RPC até  
13.11.2021

Esse prazo se aplica a TODOS os Estados e Municipais que possuem o RPPS.



# Evolução do RPC dos Entes Federativos



## LEGENDA

Situação	Estados/DF	Capitais	Demais Municípios	Total de Entes
Em Funcionamento	13	1	7	21
Plano Autorizado	-	1	1	2
Plano em Fase de Implantação	1	-	-	1
Entidade Autorizada	3	-	-	3
Constituição EFPC em Análise	-	1	-	1

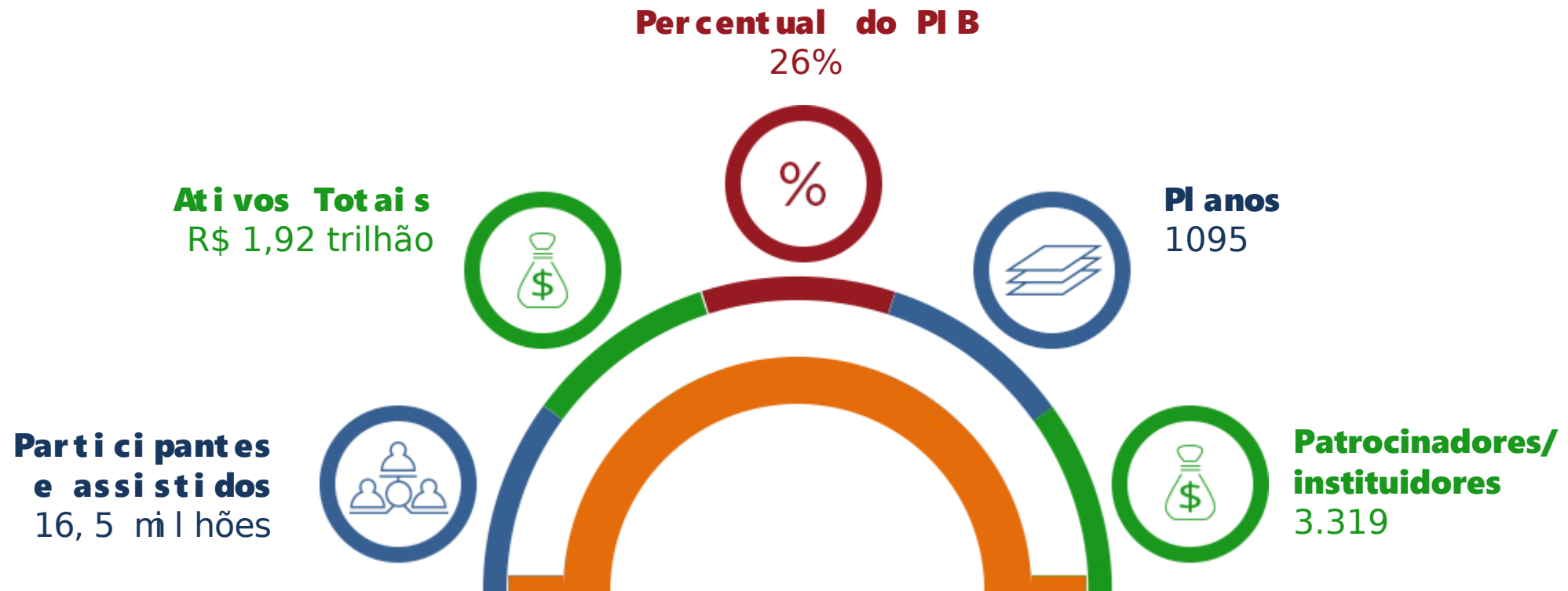
## Números do Segmento de Entes Federativos

- Dos 5.595 Entes Federativos, 2.151 possuem RPPS e devem implantar o RPC.
- **Até o momento, 21 Entes tem RPC em funcionamento.**
- Em uma projeção simplificada, há um potencial de longo prazo de cerca de 621 mil servidores para o RPC (ganhos salariais acima do teto do RPPS), com um fluxo contributivo de R\$ 6,8





## Privada, facultativa e não integra o contrato de trabalho e a remuneração



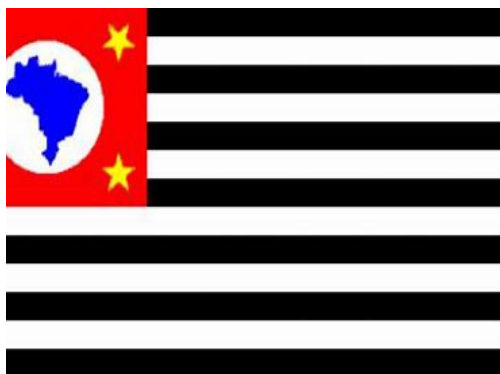
Fonte: SPREV / Abril 2020 Elaboração: SURPC

# São Paulo e o potencial da Previdência Complementar



Quantidade de Municípios com RPPS: 219

Total de Entes: (219 + 1 Estado)



**76% dos entes de SP deverão celebrar Convênio de Adesão com Entidade.**

	Nr de Entes	Quantidade de servidores
RPPS com <b>nenhum servidor</b> com salário superior ao teto	51	1.070.426
RPPS com <b>algum servidor</b> com salário superior ao teto	169	168.635
RPPS com <b>no mínimo 1 e no máximo 10 servidores</b> com salários superiores ao teto	84	307
RPPS com <b>no mínimo 11 e no máximo 100 servidores</b> com salários superiores ao teto	49	1.883
RPPS com <b>no mínimo 101 e no máximo 1000 servidores</b> com salários superiores ao teto	28	7.948
RPPS com <b>mais de 1000</b> servidores com salários superiores ao teto	8	158.497

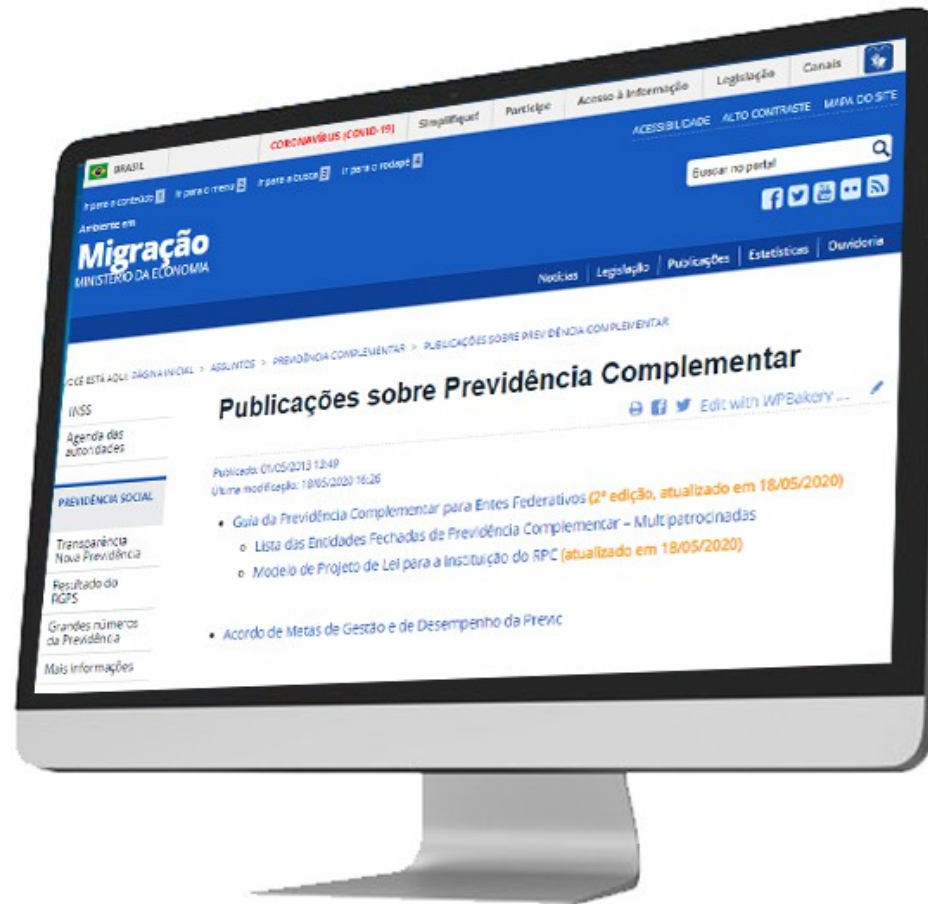
Fonte: RAIS 2017



**Previdência Complementar nos Municípios:  
Obrigatoriedade Constitucional**



**Opções e Orientações aos  
Entes Federativos para Instituição do RPC**

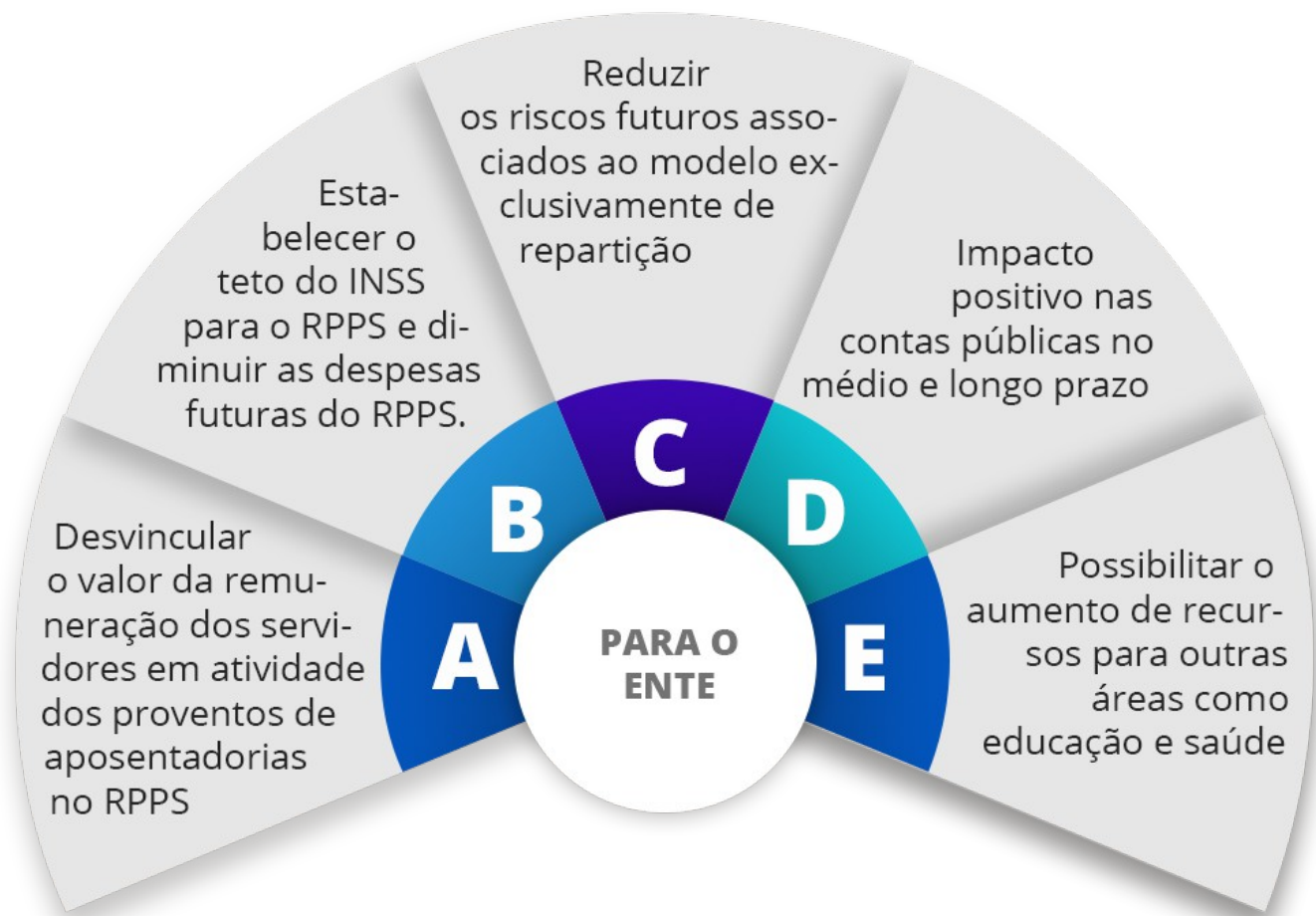


<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/publicaes>

- ➔ Panorama Geral do Regime de Previdência Complementar - RPC;
- ➔ Passo a passo dos procedimentos de implementação do RPC;
- ➔ Apresentação de Modelo de Projeto de Lei; Recomendações ao PL por tema;
- ➔ Parâmetros de escolha da Entidade;
- ➔ Lista de entidades multipatrocinadas; Roteiro de Licenciamento com a Previc.



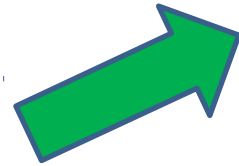
## Entenda algumas vantagens do Regime de Previdência Complementar





## Entenda algumas vantagens do Regime de Previdência Complementar

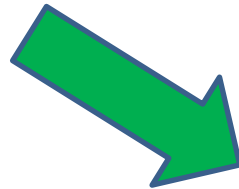




1. Aderir plano já existente



2. Criar plano em entidade já existente



3. Criar entidade



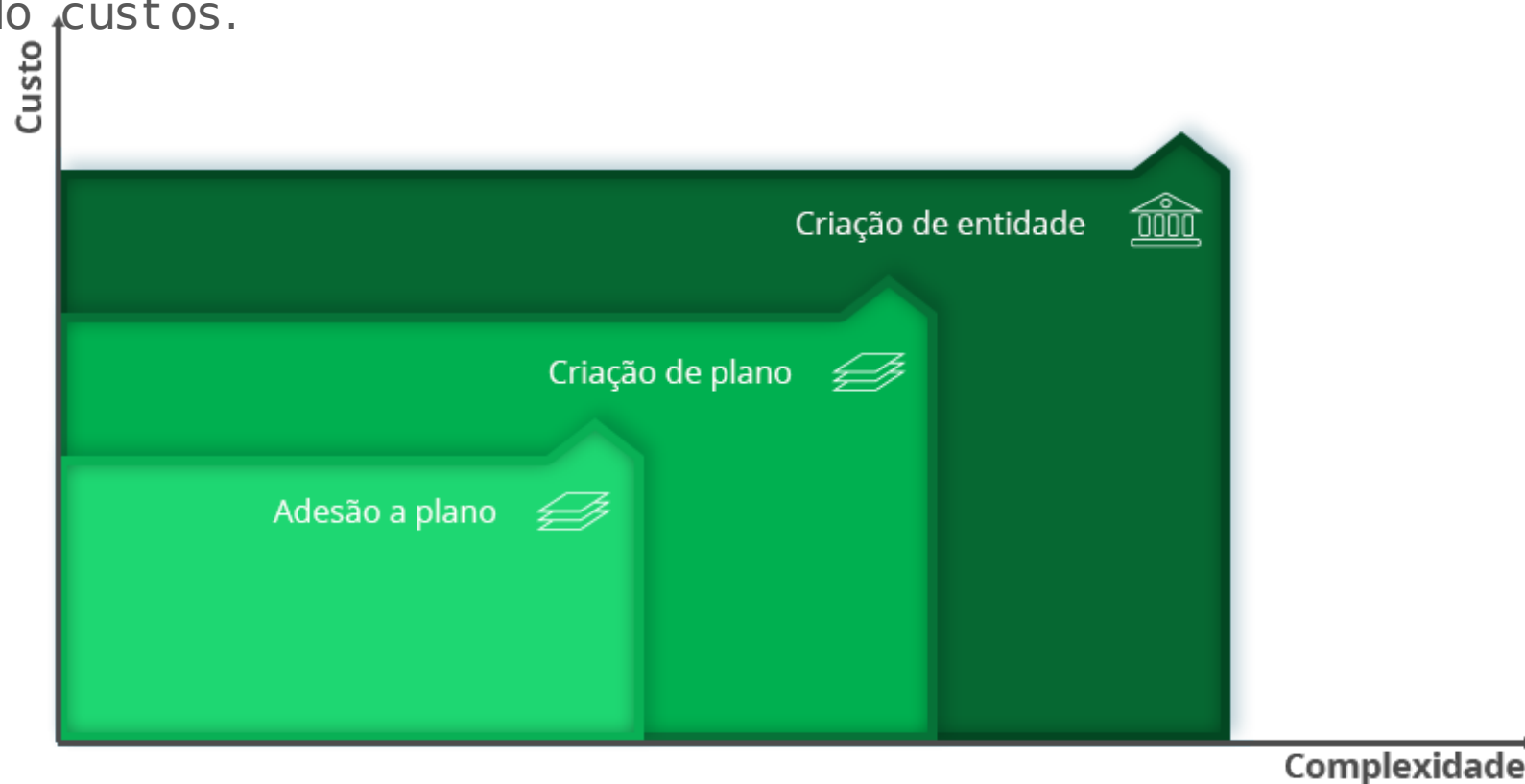


A utilização integral do modelo de regulamento da PREVIC, sem alterações, possibilita que o Regulamento se enquadre no *Licenciamento Automático* previsto nas instruções e, portanto, a autorização da Previc se dá por meio da emissão de protocolo de sistema informatizado, **com aplicação imediata do regulamento**



## Adesão a planos multipatrocinados:

O Guia recomenda aos Entes, primeiramente, adesão a um plano multipatrocinado por razões de custo e escala de participantes. A criação de entidade é um processo muito complexo e os planos multipatrocinados já oferecem a estrutura pronta, agilizando o processo de implementação do RPC e diminuindo custos.





## Processo Seletivo:

- Aos Entes, é recomendável que seja feito um processo seletivo para escolha de sua Entidade de Previdência, com ampla divulgação e transparência do processo, bem como que a escolha seja motivada por critérios objetivos.
- Cabe ressaltar que o assunto carece de parecer jurídico sobre o tema e, assim, recomenda-se que cada Ente Federativo **realize consulta à sua Procuradoria e ao seu Tribunal de Contas, a fim de se certificar desse entendimento.** Destaca-se que há necessidade de manifestação do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle do patrocinador para a apresentação dos requerimentos de aprovação de convênio de adesão.



## Parâmetros mínimos de escolha de Entidade:

O Guia sugere parâmetros mínimos para escolha da Entidade.

1

### EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

- Avaliar a estrutura de Governança e existência de comitês dos planos. O processo de gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;
- Porte/escala: o patrimônio administrado, quantidade de planos, participantes e patrocinadoras. Experiência em planos de Contribuição Definida;
- Transparência: informações e canais fornecidos aos patrocinadores e participantes;
- Equipe e estrutura técnica.

3

### OPERAÇÃO

- Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
- Canais acessíveis de atendimento ao participante;
- Compatibilidade de sistemas Patrocinadora e Entidade

2

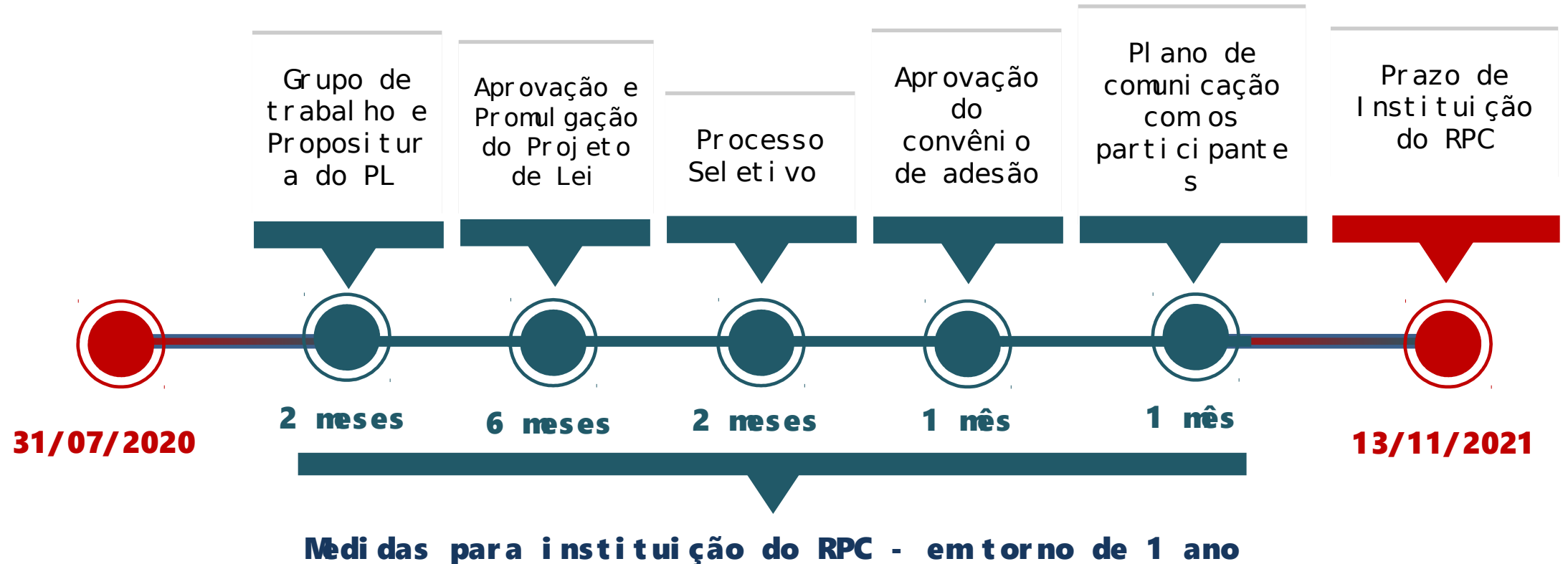
### CARACTERÍSTICAS DO PLANO OFERECIDO

- Modelagem do plano e benefícios de riscos. Características do plano e existência dos benefícios de risco (gestão interna ou terceirizada);
- Taxa de administração e carregamento;
- Plano de custeio do plano;
- Política de investimentos do plano;
- Custo para implementação do Plano (aporte inicial);
- Regulamento e seus procedimentos de alteração.

# Passo a Passo de Implantação do RPC



**Atenção! Os Municípios de São Paulo precisam agilizar seus processos de instituição do RPC para cumprirem o prazo da EC 103/19. 200 Municípios ainda não implementaram e 8 já instituíram o RPC.**





Recomenda-se que o início de vigência RPC seja publicação da aprovação celebração do convênio de adesão

É a partir do início de vigência que se aplicará o teto do RGPS ao RPPS aos servidores alcançados pela Lei

Na minuta de PL do Guia, o Ente só poderá nomear novos servidores após a vigência do RPC

A migração somente será possível após a vigência do RPC





O Guia apresenta um modelo de Projeto de Lei, o qual o Ente pode utilizá-lo para agilizar seu processo de instituição do Regime.



Também apresenta recomendações no processo de elaboração de Projeto de Lei por temas.



O PL contempla a terminologia dos segmentos da aberta e fechada. Dessa forma, o Ente não precisará aprovar nova Lei Complementar que estabelecerá as regras para EAPC administrar em os planos dos Entes Federativos.

[Modelo de Projeto de Lei para a Instituição do RPC \(atualizado em 20/08/20\)](#)

## 4.1. MODELO DE PROJETO DE LEI PARA A INSTITUIÇÃO DO RPC

PROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXX DE XXXX

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do (nome do ente federativo); fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O (autoridade do Ente Federativo), faço saber que (nome do Órgão Legislativo do Ente) decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do (Ente Federativo), o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do (Ente Federativo) a partir da data de ini-



# Lista de Entidades Multipatrocinadas



O Guia apresenta a listagem de Entidades Multipatrocinadas para que os Entes possam entrar em contato e conhecê-las.



Foram listadas as Entidades que apresentarão interesse em administrar os planos dos Entes.



Há mais de 40 Entidades na lista.

## 4.4. ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – MULTIPATROCINADAS

Nome da Entidade	Contato	E-mail	Telefone
BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil	Ugo Garcia	ugo.garcia@bbprevidencia.com.br	(61) 3493-3255
Capesp - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde	Geani Rocha Benites	geani.benites@capesp.com.br	(21) 3479-1220
Ceres - Fundação de Seguridade Social	José Roberto R. Peres	superintendente@ceres.org.br	(61) 2106-0223 / (61) 2106-0208
CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba	Fellipe Pacheco de Oliveira	fellipe@curitibaprev.com.br	(41) 3350-9548
DF-Previcom - Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal	Regina Célia Dias	regina.dias@df-previcom.df.gov.br	(61) 3328-4495
Fachesf - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social	Helder Rocha Falcão	pr@fachesf.com.br / helder.falcao@fachesf.com.br	(81) 3412-7501
Fapes - Fundação de Assistência e Previdência Social do Bndes	Luiz Eduardo Rodrigues	luiz.rodrigues@fapes.com.br	(21) 3820-5256
Forluz - Fundação Forluminas de Seguridade Social	Gilberto Gomes Lacerda	gilberto@forluz.org.br	(31) 3215-6900
Fumpresc - Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina	Richard Lopes	richard@fumpresc.com.br	(48) 3223-8100

Lista das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Multipatrocinadas

## **ATENÇÃO!** Questionário de Acompanhamento de Implantação do RPC

Com o objetivo de acompanhar e orientar os Regimes Próprios de Previdência Social quanto às adequações dos Entes Federativos à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a Secretaria de Previdência elaborou um **QUESTIONÁRIO** que visa conhecer o andamento dessas adequações pelos entes federativos.

O ideal é que seu preenchimento seja mensal pelos RPPS, de modo a permitir que tal acompanhamento seja tempestivo por parte da SPREV.

O formulário possui 20 perguntas que estão relacionadas à criação do Regime de Previdência Complementar, adequação das alíquotas e rol de benefícios e da unidade gestora única, bem como as alterações relacionadas ao plano de benefícios dos RPPS.

A resposta à pesquisa, possibilitará que a Secretaria de Previdência possa direcionar a orientação aos RPPS no cumprimento dos prazos para as adequações. **A participação de todos os RPPS é de grande relevância!!**

**ACESSE AQUI: [bit.ly/pesquisasprevec103](https://bit.ly/pesquisasprevec103)**

Em caso de dúvidas no preenchimento deste questionário, favor entrar em contato pelo endereço de e-mail [surpc.cgeac@previdencia.gov.br](mailto:surpc.cgeac@previdencia.gov.br), ou pelo telefone (61) 2021-5555



**Para baixar o Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, acesse:**  
**[www.gov.br/previdencia](http://www.gov.br/previdencia)**



**Acesse também a Coletânea de Normas de Previdência Complementar:**  
**[www.gov.br/previdencia](http://www.gov.br/previdencia)**





O Ministério da Economia oferece curso à distância gratuito sobre previdência complementar básica no link:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/183>



Conhecimento das Noções básicas do funcionamento da Previdência Complementar.



Outras fontes de informação sobre Previdência Complementar:

- Previc - <http://www.precivc.gov.br/>;
- Abrapp - <http://www.abrapp.org.br/>.

The screenshot shows the website interface for the course. At the top, there is a navigation menu with links: CATÁLOGO DE CURSOS, CATÁLOGO DE PROGRAMAS, CONHEÇA A ESCOLA, ADESÃO INSTITUCIONAL, VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERGUNTAS FREQUENTES, and a red 'ENTRAR' button with a lock icon. Below the menu is a 'Cadastre-se' link. The main content area has a yellow background. On the left, it says 'GESTÃO DE PESSOAS' and 'Noções Básicas em Previdência Complementar'. Below the title is a paragraph of text describing the course. On the right, there is an illustration of a person in a suit sitting at a desk with a computer, with a house and a car in the background.

**Muito Obrigado!**

Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar